



## RESOLUÇÃO Nº 055/2017-CI/CCS

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 13/07/2017.

Kleber Guimarães  
Secretário

Aprovar alteração em disciplina do currículo do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Farmácia.

Considerando o contido no Processo 01794/1991-PRO.  
Considerando o contido no Ofício nº 011/2017-ACO.  
Considerando o disposto na Resolução nº 099/2012-CI/CCS.  
Considerando o disposto na Resolução nº 109/2016-CI/CCS.  
Considerando o disposto nos Inciso V e XXIII do artigo 48 da Resolução 008/2008-COU.

### O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Aprovar alteração em disciplina do currículo do **Curso de Graduação em Farmácia**, conforme anexo, parte integrante desta Resolução, a vigorar aos alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2018, inclusive.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 07 de junho de 2017.

Prof. Dr. Roberto Kenji Nakamura Cuman.  
Diretor.

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 20/07/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM).



ANEXO

a) Alteração em disciplina

Disciplina:	<b>Prescrição Farmacêutica Homeopática (optativa)</b>	<i>*pd</i>
Departmentalização:	Departamento de Farmácia	1549
Carga horária:	68 horas/aula (04 horas/aulas semanais)	
Categoria:	Disciplina Prática	

